GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII Nº 178 BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2009 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	10	
Secretaria de Estado de Governo	2	10	25
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		12	25
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	2	12	25
Secretaria de Estado de Cultura	2		26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	3		26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	3	12	27
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente		12	27
Secretaria de Estado de Educação	3	13	28
Secretaria de Estado de Fazenda	6	14	33
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	8		
Secretaria de Estado de Obras	8	14	36
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	8	14	36
Secretaria de Estado de Saúde	8	15	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	8		
Polícia Civil do Distrito Federal		22	
Polícia Militar do Distrito Federal	9	23	38
Secretaria de Estado de Transportes		24	
Secretaria de Estado de Habitação			39
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral	9		39
Procuradoria Geral do Distrito Federal		24	40
Tribunal de Contas do Distrito Federal			40
Ineditoriais			40

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30.702, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

Cria na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, a Diretoria de Mobilização Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Ficam criadas, na estrutura da Subsecretaria de Cidadania, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, as seguintes unidades:

1. Diretoria de Mobilização Social

1.1. Gerência de Voluntariado

1.2. Gerência de Programas Comunitários

Art. 2º. Ficam extintos, os cargos em comissão que trata o anexo I.

Art. 3º. Ficam criados, sem aumento de despesas, os cargos em comissão que trata o anexo II.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de agosto de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 157, de 14 de agosto de 2009, páginas 07 e 08 e republicado no DODF nº 176, de 11 de setembro de 2009, página 01.

ANEXO I
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS
(Art. 2º do Decreto nº 30.702, de 13 de agosto de 2009)

UNIDADE/CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE - Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – COORDENADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE – DIRETORIA DE SERVIÇOS – GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Assistente, DFA-08, 01 - SUBSECRETARIA DE CIDADANIA – Assistente, DFA-08, 01. ASSESSORIA TÉCNICA EXECUTIVA – Assessor, DFA-12, 01. DIRETORIA DE UTILIDADE PÚBLICA – Assistente, DFA-08, 01. COORDENAÇÃO DE INCLUSÃO SOCIAL ACESSIBILIDADE E DIREITOS HUMANOS, Assessor, DFA-12, 01. COORDENAÇÃO PARA ASSUNTOS DA TERCEIRA IDADE – Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; Encarregado, DFG-04, 01; Encarregado, DFA-03, 01.

ANEXO II
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS
(Art. 3º do Decreto nº 30.702, de 13 de agosto de 2009)

UNIDADE/CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL – SUBSECRETARIA DE CIDADANIA - DIRETORIA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 03. GERÊNCIA DE VOLUNTARIADO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01. GERÊNCIA DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02.

DECRETO Nº 30.786, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.(*)

Extingue e cria Cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3°, da Lei n° 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1°. Ficam extintos, os Cargos em Comissão, constantes do Anexo I.

Art. 2º. Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos em Comissão constante do Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de setembro de 2009.
121° da República e 50° de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 174, de 09 de setembro de 2009, página 06.

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS
(Art. 1º do Decreto nº 30.786, de 04 de setembro de 2009)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – CASA CIVIL – GABINETE – Secretário-Executivo, DFA-10, 01 – SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES ESTRATÉGICAS – ASSESSORIA - Assessor, DFA-11, 01 - Encarregado, DFA-05, 01.

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS
(Art. 2º do Decreto nº 30.786, de 04 de setembro de 2009)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE SÁUDE – DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE – GAMA – DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – Secretário Administrativo, DFA-10, 01 – DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE – SOBRADINHO – Encarregado, DFA-05, 01 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – GABINETE – Assessor, DFA-11, 01.

DECRETO Nº 30.788, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

Extingue e cria Cargo que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Fica extinto na Assessoria da Subsecretaria de Relações Estratégicas, da Casa Civil do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado.

Art. 2º. Fica criado, na Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de setembro de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 174, de 09 de setembro de 2009, página 07.

DECRETO Nº 30.797, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009. (*)

Extingue, cria Cargos que especifica, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:
Art. 1º. Ficam extintos os Cargos em Comissão e de Natureza Especial, os constantes do Anexo I.
Art. 2º. Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes do Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de setembro de 2009.
121º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 175, de 10 de setembro de 2009, página 02 e republicado no DODF nº 176, de 11 de setembro de 2009, página 02.

ANEXO I
CARGOS EXTINTOS
(Art. 1º do Decreto nº 30.797, 04 de setembro de 2009)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SUBSECRETARIA DE MOBILIZAÇÃO E EVENTOS – Assessor Especial de Execução e Acompanhamento de Eventos, DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – DIRETORIA DO PÓLO DE CINEMA E VÍDEO – Assessor, DFA-12, 01 – SUBSECRETARIA DE MOBILIZAÇÃO E EVENTOS – GERÊNCIA DE EVENTOS E PRODUÇÕES – Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE PRODUÇÃO – Chefe, DFG -10, 01; Assistente, DFA-06, 04.

ANEXO II
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL CRIADOS
(Art. 2º do Decreto nº 30.797, 04 de setembro de 2009)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – GABINETE – Assessor Especial, CNE-07, 01; Assistente, DFA-06, 01 - SUBSECRETARIA DE MOBILIZAÇÃO E EVENTOS – GERÊNCIA DE EVENTOS E PRODUÇÕES – Assistente, DFA-08, 03 – NÚCLEO DE EVENTOS – Assistente, DFA-06, 02.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento da Administração Regional do Paranoá, aprovado pelo Decreto nº 22.338 de 24 de agosto de 2002, e com fundamento ao que dispõe o artigo 140 da resolução 38/39 do TCDF e o artigo 53 item XXXIII, do Decreto nº 16.247/94, resolve:
Art. 1º - Designar o Servidor Luciano Cosme de Lima , matrícula: 162.209-0 Gerente da Gerência de Assuntos Sociais desta RA VII como executor do Contrato firmado entre a Administração Regional do Paranoá e a Empresa JK SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME , processo 140.000.413/2009, Nota de Empenho nº 2009NE00247, referente a Contratação de bandas para II canta Paranoá/2009.
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE
Em 14 de setembro de 2009.

Processo: 290.000.254/2008. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA. O Chefe da Unidade Administrativa Geral da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das suas atribuições delegadas pelo inciso IV do artigo 96, da Portaria n° 41, de 22 de março de 2004, face às informações contidas nos autos, de acordo com o Pregão Eletrônico n° 386/2009 e com artigo 4° do Decreto n° 26.851, de 30 de maio de 2006, conforme o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, aplico a firma Cavalheiros Materiais de Construção LTDA, 72.572.910/0001-50, multa do valor de R$ 842,95 (oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), tendo em vista a não entrega do material da Nota de Empenho nº 2009NE00421.

SAULO DE OLIVEIRA DUARTE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PRESIDENTE
Em 14 de setembro de 2009.

Processo: 193.000.297/2009. Assunto: resultado de recurso apresentado com base no Edital nº 02/2009, de 24 de março de 2009. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve: DIVULGAR o resultado do recurso interposto pelo Coordenador do Evento "Jornada de Perícias em jóias com diamantes – soluções em laboratório e campo", com base no Programa de Apoio a Promoção de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação, tendo sido aprovado para apoio financeiro, no valor de R$15.490,00.

MARIA AMÉLIA TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 10 de setembro de 2009.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001632/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, RECONHECEU a inexigibilidade de licitação em favor da empresa VEMAS PRODUÇÕES LTDA.-ME, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a pagamento de gastos com a contratação da BANDA BRAZILIAN BLUES BAND, que se apresentará no dia 10 de setembro de 2009, na Comercial 312 Norte, dentro da Programação da 25ª Noite Cultural T-Bone, e, em conseqüência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, RATIFIQUEI o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.001649/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, RECONHECEU a inexigibilidade de licitação em favor da empresa PEQUENA NOTÁVEL EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA., no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinados a pagamento de gastos com a contratação do Artista ALEXANDRE PEIXE, que se apresentará no dia 13 de setembro de 2009, dentro da Programação do Projeto Cultura nas Cidades, Granja 2009, XXVII Exposição Agropecuária de Brasília, e, em conseqüência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, RATIFIQUEI o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE

PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

O COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 27.640, de 18 de janeiro de 2007, do Decreto nº 25.008, de 1º de setembro de 2004, e considerando deliberação do Plenário em sua 104ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar as cartas-consulta de pleitos de financiamento de projetos com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO dos seguintes proponentes: MARCUS DANIEL TITOTO; TEIXEIRA GRÁFICA E EDITORA LTDA; FÁBRICA DE MÓVEIS BOMTEMPO LTDA – EPP; TELLUS S/A INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES; CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS; e MAR DE BRASÍLIA EDUCAÇÃO E TURISMO AMBIENTAL LTDA.

Art. 2° - Aprovar com ressalva a carta-consulta do proponente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, esta limitada a contratação de R$ 17.000.000,00 para o ano de 2009 com possibilidade de aditivo, mediante consulta ao Comitê, de R$ 22.202.420,00 para o ano de 2010.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

O COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 27.640, de 18 de janeiro de 2007, do Decreto nº 25.008, de 1º de setembro de 2004, e considerando deliberação do Plenário em sua 105ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar as cartas-consulta de pleitos de financiamento de projetos com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO dos seguintes proponentes: ALDIR ANTÔNIO DANIELLI; BENEDITO ANTÔNIO MORAES FILHO; MARIO TANABE; e PEDRO DANIELLI.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

O COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 27.640, de 18 de janeiro de 2007, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando deliberação do Plenário em sua 105ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2009, altera o artigo 1º, da resolução n° 45 de 08 de outubro de 2007:

Art. 1º - A Resolução n° 45 de 08 de outubro de 2007, passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º - Cartas-consulta do FCO Empresarial e do FCO Rural com propostas de participação do Fundo (FCO) igual ou inferior a R$200.000,00 (duzentos mil reais), exceto operações de capital de giro, estão dispensadas de apreciação deste Comitê."

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de setembro de 2009.

Processo: 380.002.080/2009; Interessado: JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA; Assunto: DISPENSA DE PONTO. AUTORIZO, com fundamento no artigo 1°, em conformidade com inciso II, do artigo 2°, combinado com o inciso III, do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante a dispensa de ponto de JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, matrícula 163.470-4, Assessor, lotado na Diretoria de Análise Estratégica/SUBPLAGI, à cidade de São Paulo – SP, no período de 16 a 19 de setembro de 2009, a fim de participar do XVIII Congresso Brasileiro de Economia, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Análise Estratégica/SUBPLAGI, para os devidos fins.

ELIANA PEDROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 71, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o dispositivo no artigo 143 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, resolve:

Art. 1º - Destituir a Comissão criada pela Portaria nº 22 de 1º de abril de 2009, publicada no DODF nº 65 de 3 de abril de 2009, página 33.

Art. 2º - Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar para no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, apurar possíveis irregularidades administrativas apontadas no Processo nº 030.001.020/2005.

Art. 3º - Determinar que a Comissão de Avaliação de Dano e Procedimento Disciplinar – CADPD, criada pela Portaria nº 9 de 9 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 2009, página 29, prossiga com as investigações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CASSIO TANIGUCHI

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela Instrução de Serviço de 23 de junho de 2006, e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 22 e 23 do Decreto nº 29.021, de 02 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Sindicante com a finalidade de apurar caracterização de Acidente em Serviço, consoante os termos dos processos 094.000.317/2002, 094.000.336/1997, 094.000.268/1997, 094.000.190/1997, 094.000.189/1997, 094.001.079/1997, 094.000.210/1997, 094.000.757/1996, 094.000.721/1996, 094.000.096/1996.

Art. 2º - Incumbir a Comissão Permanente de Apuração de Acidente em Serviço, constituída mediante a Instrução Nº 13 de 23 de janeiro de 2009, publicada no DODF Nº 23, pág. 18, edição de 02.02.2009, e alterações posteriores, da apuração dos fatos.

Art. 3º - Fixar o prazo de 10 (dez) dias, nos termos da Lei, para a conclusão dos trabalhos sindicantes.

Art. 4º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 433, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226/2008, resolve:

Art. 1º - Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM-ENF-TEC, Recredenciado pela Portaria nº 94, de 27/02/2002-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 45/2009, Livro 04, Wires dos Reis Santos, 1384, 21; Coordenadora da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Leila de Fátima Pavanelli Martins.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 25 DE CEILÂNDIA, Credenciando pela Portaria nº 117 de 22/04/2005-SEDF: HABILITAÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, Livro 10, Mary Lúcia Gomes Ramalho, 5633, 111; Diretor Jair Roberto da Silva DODF nº 01 de 02/01/2009; Secretária Escolar Nivaldete Ferreira Canário Reg. nº 1.364-CIP-Colégio Integrado Polivalente

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO-GUARÁ, Recredenciado pela Portaria nº 266 de 17/07/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 07, Ronaldo Vêra e Silva, 1994, 66; Diretora Carmen Lúcia da Silveira Reg. nº 97000/0-09-UCAM/DF; Secretária Escolar Káthia Amélia de Araújo Reg. nº 1687-SUBIP/SEDF.

INSTITUTO SAGARANA, Credenciado pela Portaria nº 60 de 10/03/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ashley Jéssica de Medeiros Sousa, 32, 11; Diretora Maria do Carmo Almeida Rocha Reg. nº 94/02334-MEC; Secretário Escolar Dirceu Jacoby Reg. nº 1061-IMH/DF.

COLÉGIO DOM BOSCO, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: Ensino Médio, Livro 02, Giulianne Vieira Rodrigues da Costa, 916, 367; Fernanda Torres da Silva, 917, 367; Diretor Padre João Luis Schiavo Reg. nº 1991-MEC; Secretária Escolar Lucimar Cosme de Souza Brandino Reg. nº 34 Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO LA SALLE, Recredenciado pela Portaria nº 190 de 04/06/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Laiz de Oliveira Magalhães, 0372, 0024; Silas Lindemberg Lima Rodrigues, 0373, 0024; Diretor Nidolf Alois Friedrich Reg. nº 581-UCB/DF; Secretária Escolar Julianne Priscyla Bittencourt Vieira Reg. nº 1800-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Idelvan Rodrigo de Jesus Neves, 8744, 42; Maria Regina Crispiniano Pereira, 8745, 42; Uyara Kamayurá Antunes Pereira, 8746, 43; Jackeline Borges de Avelar, 8747, 43; Kaila Adriana Lima Pereira, 8748, 43; Uyara Kamayurá Antunes Pereira, 8749, 44; Diretora Sonara Liana Martins Oliveira DODF nº 04 07/01/2008; Secretário Escolar Luiz Cláudio Ribeiro Reg. nº 1303-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF-TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 325 de 27/09/2006-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 05, Clêbio Barbosa dos Santos, 2624, 183; Evaneide Rodrigues Silva, 2625, 183; Ilzenir Barbosa de Carvalho Sousa, 2626, 184; Rodrigo Silva dos Santos; 2627, 184; Taís Alves de Andrade, 2628, 184; Suely Spindola Ferreira de Almeida, 2629, 185; Fernando Hilário Ventura Júnior, 2630, 185; Wildson Carvalho Bobô, 2631, 185; Daniel Lopes Ferraz, 2632, 186; Glêbe Pereira da Silva, 2633, 186; Diretora Thelma Jeane Nogueira da Silva Reg. nº 4.405-MEC; Secretária Escolar Maria de Fátima Nunes Amorim Lima Reg. nº 1.222-DIE/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC-TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, Livro 07, Surama da Silva Matias, 18168, 063; Dalva Clemente Furtado, 18169, 063; Jessie Christiane Rodrigues dos Santos, 18170, 063; Joelina Gonçalves da Silva Sousa, 18171, 064; José Santos Lima, 18172, 064; Lucileide Cartaxo Ferreira, 18173, 064; Maria das Dores Alves da Silva, 18174, 065; Mariana Batista da Silva, 18175, 065; Murielly Escarlath da Costa Lemos, 18176, 065; Noemi de Paula Silva Moreira, 18177, 066; Patrícia Cristina Soares da Silva, 18178, 066; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Maria Elizabeth dos Santos, 18179, 066; Diretora Lindomar Aparecida da Silva Reg. nº 3914-MEC; Secretária Escolar Cleidelúcia Ribeiro de Sousa Reg. nº 886-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL CATÓLICA DE BRASÍLIA, Recredenciado pela Portaria nº 233 de 19/06/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Aline Gonçalves dos Santos, 3940, 1; Ana Beatriz Marcela Lima Ferreira, 3941, 1; Ana Paula da Cunha Panis, 3942, 1; Barbara Santana Rios, 3943, 2; Bruna Stéfany Bento de Sousa, 3944, 2; Camila Marinho Clemente, 3945, 2; Evanderson Mateus Santos Costa, 3946, 3; Evandro da Costa Oliveira Júnior, 3947, 3; Fabrício Guilherme Ferreira Colaço, 3948, 3; Guilherme Medeiros de Souza, 3949, 4; Jacquelyne Célly Pereira de Oliveira, 3950, 4; Janine Ramos Macedo, 3951, 4; Jéssica Oliveira Béda, 3952, 5; Jéssica Silva Borges, 3953, 5; João Bosco Pereira Feitosa, 3954, 5; João Lucas dos Santos Neto, 3955, 6; Larissa Cristina Moreira Benitez, 3956, 6; Leonn Ferreira Paiva, 3957, 6; Letícia Cristina Oliveira Dias, 3958, 7; Mábia Milhomem Bastos, 3959, 7; Matheus Maciel Nunes, 3960, 7; Mauricio Oliveira de Lima, 3961, 8; Natália Siqueira Lara e Silva, 3962, 8; Nathalia Moreira Barbosa Campos, 3963, 8; Nícholas Gonçalves Dutra, 3964, 9; Paula Cristine dos Reis Santos Souza, 3965, 9; Pedro Felipe Silva Fleming, 3966, 9; Petra Raissa Lima Pantoja Leite, 3967, 10; Silas Henrique Geraldo da Mota, 3968, 10; Stephanie Kelmyane Maia Freitas, 3969, 10; Tayane Rios Trindade, 3970, 11; Tiago Gomes Pereira, 3971, 11; Vinícius De Resende, 3972, 11; Diretor Éneas de Assis Portugal Reg. nº 3.941-MEC; Secretária Escolar Michelle Rosa Milani Reg. nº 128-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004 e conforme O.S nº 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Liliane Pires da Costa, 138, 1; Ana Paula Serafim Rodrigues, 139, 1; Ana Eliane Gomes de Lima, 140, 1; Cláudia Vieira das Virgens, 141, 2; Kelly Fernandes da Costa Silva, 142, 2; Evanilda dos Santos Silva, 143, 2; Silvia Aparecida Lopes de Souza, 144, 3; Luzia Feitosa da Silva, 145, 3; Daniela de Brito, 146, 3; Maria Cleomar Pereira de Souza, 147, 4; Wellington Vieira da Conceição, 148, 4; Ivaneide Calisto de Sousa, 149, 4; Rosimary da Conceição Garcia, 150, 5; Décio Rodrigues dos Santos, 151, 5; Edivanilson Lima Alves, 152, 5; Maria José Santos Carvalho, 153, 6; Antonia Eliane Tavares Barros, 154, 6; Antônio Vieira da Silva Junior, 155, 6; Albert Nunes de Sá, 156, 7; Adalberto Ferreira Rocha, 157, 7; Cícero Agostinho de Lima, 158, 7; Claudiana Brandão da Silva, 159, 8; Rafael Lima Nascimento, 160, 8; Fabiana Soares Moraes, 161, 8; Rachel Ferreira Gomes, 162, 9; Sebastião Batista da Silva, 163, 9; Simone de Jesus Vidal, 164, 9; Nilson Vieira Filho, 165, 10; Sandra Paiva Lima, 166, 10; Washington Pereira de Lima, 167, 10; Eunice Santos de Lima, 168, 11; Hugo Felipe da Conceição dos Anjos, 169, 11; Ivaneide Alves de Oliveira, 170, 11; Jones José Marques dos Santos, 171, 12; Kelly da Silva Costa, 172, 12; Lílian Gomes Carvalho, 173, 12; Maria Helena de França Silva, 174, 13; Núbia Cristina Pinto de Felice, 175, 13; Valéria dos Santos Carvalho, 176, 13; William de Jesus Teixeira, 177, 14; Verônica de Souza Alves, 178, 14; Michelle Cristina Ribeiro de Castro, 179, 14; Antonio Helio Silva Barros, 180, 15; Ana Paula dos Santos Ferreira, 181, 15; Agna de Sousa Nascimento, 182, 15; Bruna Carla Gomes Abraão, 183, 16; Carla Cristina Rolemberg Farias, 184, 16; Cleiton dos Santos Pereira, 185, 16; Claudiva Lopes de Andrade Sousa, 186, 17; Clevio Nunes Lisboa, 187, 17; Cleysia Pires Bomfim, 188, 17; Danilo Lopes da Silva, 189, 18; Dewidson Pereira dos Santos, 190, 18; Diego Dias Silva, 191, 18; Domingos Antonio Queiroz da Silva, 192, 19; Dyovanice Felipe dos Santos, 193, 19; Edílson José de Lima, 194, 19; Eliane Soares Pinho Lopes, 195, 20; Elizabete Ferreira Rodrigues da Silva, 196, 20; Elizete Alves de Oliveira, 197, 20; Elton França da Silva, 198, 21; Emily dos Santos Ferreira, 199, 21; Eudenice Dias Ferreira, 200, 21; Eunice Mahale de Oliveira Souza, 201, 22; Flávio Dourado Brito, 202, 22; Francisca Freire da Conceição, 203, 22; Francisco de Assis França da Silva, 204, 23; Hosailde Barbosa das Neves, 205, 23; Isleiane Rodrigues de Sousa, 206, 23; Janaina Pereira de Souza, 207, 24; Janaina Rodrigues Gonçalves, 208, 24; João Paulo Silva Barros, 209, 24; Joana D'arc Alves de Sousa dos Santos, 210, 25; José Ivan de Moraes Pereira, 211, 25; José Ednei Rodrigues Brito, 212, 25; José Nilton Pereira Lopes, 213, 26; Josineide de Araújo Félix, 214, 26; Jucélia Bento Torres, 215, 26; Karen Cristina Souza da Silva, 216, 27; Leni Maria de Brito Sousa, 217, 27; Luciene das Neves Marques, 218, 27; Maria da Conceição da Silva Nascimento, 219, 28; Maria dos Milagres Oliveira Santos, 220, 28; Magda Lúcia Soares e Silva, 221, 28; Márlia Silva Costa, 222, 29; Maria de Jesus Silva Bezerra, 223, 29; Marcela Dália Nunes da Silva, 224, 29; Marcus Vinicius Almeida de Souza, 225, 30; Maria Célia Souza Costa, 226, 30; Maria de Jesus da Silva de Carvalho, 227, 30; Maria do Socorro Araújo Correia, 228, 31; Maria Helena, 229, 31; Maria Izabel da Silva Carvalho, 230, 31; Maria Mercides Cesário de Torres, 231, 32; Marta Morais Mascena, 232, 32; Melila Pontes Brandão, 233, 32; Miriam Ribeiro de Sousa, 234, 33; Mateus Nunes, 235, 33; Patrício de Jesus Leite, 236, 33; Paulo Sérgio Oliveira Torres, 237, 34; Poliane Nascimento Alves, 238, 34; Marineide Alves de Oliveira, 239, 34; Rielsen Rael Rosa Dias, 240, 35; Rita de Cássia Silva de Araújo, 241, 35; Roberto Junio Durães, 242, 35; Rodrigo Teixeira do Vale, 243, 36; Rosilene de Brito Nonato, 244, 36; Sâmila Miriam Borges da Silva, 245, 36; Sheyla Diniz da Silva, 246, 37; Tiago de Rezende Damasceno, 247, 37; Viviane Ferreira Soares, 248, 37; Zeonilda Bernardo de Santana, 249, 38; Ada Miniane Borges da Silva, 250, 38; Alvange Tomé Vieira, 251, 38; Alexsandra Soares da Silva, 252, 39; Ana Carla da Silva Braga, 253, 39; Ana Paula Ribeiro da Rocha, 254, 39; Anderson Assis da Conceição, 255, 40; Antonio Dalton Lima Amorim, 256, 40; Antonio Santana da Silva, 257, 40; Árquila da Conceição Maciel, 258, 41; Caroline de Amorim Almeida, 259, 41; Cherliane Pereira do Nascimento, 260, 41; Christiano Viana Martins dos Santos, 261, 42; Cristiane Monteiro Santos, 262, 42; Cícero de Lima Santos, 263, 42; Cristiane de Lima Santos, 264, 43; Denis Veríssimo Luiz, 265, 43; Deyvson de Sousa Marques, 266, 43; Eliakin da Silveira Santos, 267, 44; Érica Moura da Silva, 268, 44; Evilane Francisco Gonçalves, 269, 44; Francisco Adaildo Rabelo do Nascimento Junior, 270, 45; Gildásio da Costa Morais, 271, 45; Inácia Alves Rodrigues de Queiroz, 272, 45; Indyana Oliveira da Cunha, 273, 46; Joelma Ramos Leal, 274, 46; Jordânia Ramos da Silva, 275, 46; Joyce Michelle da Rocha, 276, 47; Klênia Alves de Cena, 277, 47; Laura Lúcia França, 278, 47; Leandro de Assunção dos Santos, 279, 48; Lílian Kellen Menezes da Silva, 280, 48; Lindaulice Dias Ferreira, 281, 48; Liozene Maria da Silva Coimbra, 282, 49; Lucivânia Alves Magalhães, 283, 49; Luís Carlos de Jesus Moreira, 284, 49; Maria Josiane Monteiro da Silva, 285, 50; Maria Aparecida de Azevedo Pereira, 286, 50; Maria Antonia Alves de Sousa, 287, 50; Maíra da Silva Lima, 288, 51; Maria Francisca de Sousa, 289, 51; Maria Raimunda Ribeiro Martins, 290, 51; Maria Vanilde Bezerra da Silva, 291, 52; Marcos Roberto de Azevedo Carvalho, 292, 52; Maria Francineuma Viêira de Sousa, 293, 52; Maria José Abade Duarte, 294, 53; Antonio Cardoso de Araujo, 295, 53; Ana Paula da Silva Melo, 296, 53; Josevaldo do Carmo Figuerêdo, 297, 54; Alan Martins Avelino, 298, 54; Viviane de Jesus Oliveira, 299, 54; Adriana Gonçalves Brasil, 300, 55; Juliana de Sousa Barbosa, 301, 55; Janaina Gomes de Lima, 302, 55; Joana D'arc Carvalho da Silva, 303, 56; Leonardo Brito da Silva, 304, 56; Maria Odete Campelo, 305, 56; Diretor Amarildo Reino de Lima DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Cláudio de Souza Lima Reg. nº 1329-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome da aluna Mary Lúcia Gomes na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio do Centro Educacional 05 de Ceilândia, publicada no DODF nº 82 de 27 de abril de 1993, por ter sido publicado indevidamente.

PORTARIA N° 434, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a regulamentação do Prêmio Atitude Cidadã: Reconhecimento das Melhores Práticas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 81, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e, considerando o disposto na Portaria n° 330, de 26 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1° - Aprovar o Regulamento do Prêmio Atitude Cidadã: Reconhecimento das Melhores Práticas na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2° - Atribuir à Assessoria Especial para a Política de Promoção da Cidadania, a coordenação do Prêmio Atitude Cidadã: Reconhecimento das Melhores Práticas, de acordo com as normas estabelecidas no presente regulamento.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE LUIZ DA SILVA VALENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 434, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
EDITAL DO PRÊMIO ATITUDE CIDADÃ: RECONHECIMENTO DAS MELHORES PRÁTICAS, FESTIVAL DE TALENTOS ARTÍSTICOS

CAPITULO I
DO PRÊMIO

Art. 1° - O Prêmio Atitude Cidadã: Reconhecimento das Melhores Práticas – Festival de Talentos Artísticos, tem por finalidade regular os procedimentos referentes à realização dos concursos de Dança, Música e Teatro, promovidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, face ao fomento dessas linguagens como desencadeadoras de ações que venham contribuir para o processo de enfrentamento da violência escolar e construção de cidadania.
Art. 2° - Para participar do Prêmio, o candidato deverá estar devidamente matriculado e com freqüência escolar comprovada pela Direção da Instituição Educacional.
Art. 3° - O Prêmio será disputado por etapas de ensino, incluindo o Ensino Fundamental nas séries finais do 6° ao 9° ano, o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos – EJA.
Art. 4° - O Prêmio Atitude Cidadã: Reconhecimento das Melhores Práticas – Festival de Talentos Artísticos, selecionará as duas melhores experiências de teatro, de dança e de música.

CAPÍTULO II
DA COMISSÂO ORGANIZADORA

Art. 5° - A Comissão Organizadora será presidida pela Assessoria Especial para a Política de Promoção da Cidadania, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
Parágrafo Único – Fica a cargo da Comissão Organizadora a divulgação no site da Secretaria Estado de Educação dos dias e locais de apresentação durante todas as etapas do concurso, e a indicação da Comissão Julgadora.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO

Art. 6° - As inscrições para o Prêmio Atitude Cidadã: Reconhecimento das Melhores Práticas – Festival de Talentos Artísticos, serão gratuitas, a partir de 17 (dezessete) de setembro de 2009 a 09(nove) de outubro de 2009. A ficha de inscrição estará disponível no site www.se.df.gov.br.
§ 1° - Nenhuma inscrição será aceita fora do prazo estabelecido.
§ 2° - Cada candidato só poderá concorrer com 01 experiência e somente em uma das categorias aludidas no artigo 4° deste Regulamento.
Art. 7° - A inscrição corresponderá à aceitação, pelos autores, das disposições do presente Edital e, inclusive, da autorização para publicação e uso de imagem.

CAPÍTULO IV
DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Art. 8° - Apresentar declaração emitida pela Secretaria da Instituição Educacional da SEDF, devidamente assinada pela Direção, comprovando a efetiva matrícula do discente e sua freqüência escolar.
Art. 9° - No caso de professor sem vínculo empregatício com a Secretaria de Estado de Educação (Supervisor do Programa Escola Aberta “voluntário” e Agentes Culturais e Educacionais vinculados a Instituição Educacional), também deverá comprovar por meio de Declaração, atestada pela Direção da Instituição Educacional, a efetiva participação nas atividades realizadas no âmbito da escola.(item 3.2 Edital).

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 10 - A avaliação e seleção final das experiências ocorrerão no mês de dezembro do corrente ano, sob a responsabilidade da Comissão Julgadora, que selecionará, sem ordem de classificação, no máximo de 05 (cinco) experiências por modalidades.
Art. 11 - O processo de seleção será constituído por duas fases assim especificadas:
§ 1° Na primeira fase ocorrerá a seleção parcial por área e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, designada por cada modalidade de trabalho, que consiste em avaliar e selecionar os trabalhos que melhor representarem cada modalidade desse concurso e obtiverem maior pontuação de 01(um) a 10(dez).
§ 2° Na segunda fase ocorrerá a análise dos trabalhos finalistas do Concurso, selecionados na Primeira Fase. O julgamento consiste em atribuir a cada trabalho pontuação de 01(um) a 10(dez), levando em consideração os critérios de cada categoria dos trabalhos. Os vencedores, 1º e 2º lugares serão aqueles que obtiverem maior somatório de pontos.

CAPÍTULO VI
DO LOCAL

Art. 12 - Para a realização da Mostra e da 1ª Seleção as Diretorias Regionais de Ensino serão subdivididas por áreas:
I - Área 1-Sobradinho: Sobradinho/Planaltina/Paranoá
II - Área 2-Plano Piloto/Cruzeiro: Plano Piloto/Cruzeiro/São Sebastião/Guará/Núcleo Bandeirante
III - Área 3- Gama: Santa Maria/ Gama
IV - Área 4-Taguatinga: Taguatinga/Samambaia/Recanto das Emas
V - Área 5-Ceilândia: Brazlândia/Ceilândia
Art. 13 - A responsabilidade pelo transporte até os locais da apresentação será dos participantes.
Art. 14 - A segunda seleção é a etapa final que será realizada de forma centralizada e em único dia e local a ser estabelecido pela Secretaria de Estado de Educação do GDF. Esta apresentação se dará durante o mês de dezembro do corrente ano.

CAPITULO VI
DAS COMISSÔES JULGADORAS

Art. 15 - A Comissão Julgadora será constituída por docentes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e profissionais da área de dança, música e teatro, assim definidos para cada modalidade de trabalho.
Art. 16 - É de competência da Comissão Julgadora:
I – estabelecer critérios de avaliação dos trabalhos:
II – analisar e classificar os trabalhos:
III – elaborar relatório das atividades realizadas.
IV – proceder ao desempate, quando necessário.
V – escolher os 02(dois) primeiros lugares de cada modalidade.
Art. 17 A Comissão Julgadora encerrará seus trabalhos, somente após a Solenidade de Entrega dos Prêmios.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 18 - A seleção das melhores experiências levará em conta os seguintes critérios de avaliação:
I - Criatividade;
II – Originalidade;
III – Performance Técnica;
IV – Organização;
V – Figurino, Cenário e Indumentária de acordo com a modalidade.

CAPÍTULO VIII
DO RECONHECIMENTO DAS MELHORES PRÁTICAS

Art. 19 - Serão contemplados o 1° e 2° vencedores de cada etapa de ensino e modalidade de trabalho. Serão premiados da seguinte forma:
I - Primeiro lugar dança: Oficina-Montagem de 60h com auxílio para a produção no valor de até $ 4.000,00 (quatro mil reais).
II - Segundo lugar dança: Oficina-Montagem de 60h com auxílio para a produção no valor de até $ 2.000,00 (dois mil reais).
III - Primeiro lugar música: Oficina Musical de 60h que resulte na gravação de 04 faixas em CD.
IV - Segundo lugar música: Oficina Musical de 60h que resulte na gravação de 02 faixas em CD.
V - Primeiro lugar teatro: Oficina-Montagem de 60h com auxílio para a produção no valor de até $ 4.000,00 (quatro mil reais).
VI - Segundo lugar teatro: Oficina-Montagem de 60h com auxílio para a produção no valor de até $ 2.000,00 (dois mil reais).
Art. 20 - O reconhecimento será em forma de uma oficina-montagem na modalidade artística premiada. A oficina deverá perfazer um total de 60 horas objetivando a montagem de um trabalho de duração de até 20 minutos com o grupo vencedor. Na modalidade música a oficina deverá resultar na gravação de faixas musicais. Os espetáculos e músicas resultantes das oficinas serão apresentados no final do primeiro semestre de 2010, em um evento para alunos da rede pública de ensino do Governo do Distrito Federal.
Art. 21 - A condução das oficinas ficará sob a responsabilidade de profissionais com ampla experiência na área, que realizará a coordenação e produção dos trabalhos a serem apresentados e gravados. A instituição selecionada ficará responsável pela Gestão dos recursos disponibilizados para a produção artística.
Art. 22 - Em nenhuma hipótese, os prêmios serão fracionados, devendo a Comissão Julgadora do Concurso, por unanimidade ou por maioria absoluta, decidir-se pelo trabalho concorrente em cada colocação e categoria.

CAPÍTULO IX
DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 23 - A divulgação oficial do resultado final do Prêmio Atitude Cidadã: Reconhecimento das Melhores Práticas – Festival de Talentos Artísticos, ocorrerá no dia da etapa final a ser definido pela Secretaria de Estado de Educação do DF.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - A participação no concurso implica integral aceitação das regras do presente Edital do Regulamento divulgado no sitio oficial da Secretaria de Estado de Educação do DF, sendo que qualquer desrespeito às suas disposições acarretará na imediata desclassificação do concorrente.
Art. 25 - É vedada a participação de parentes consangüíneos e afins, até o terceiro grau, dos membros integrantes das Comissões Organizadora e Julgadora.
Art. 26 - A responsabilidade de utilização de todo e qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais, cabe inteira e exclusivamente aos participantes.

Art. 27 - Qualquer ponto controverso referente à realização do Concurso será analisado e deliberado pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso das decisões tomadas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 121, do dia 24 março de 2009, resolve:

Art.1º - Determinar o arquivamento dos Autos e a Absolvição do servidor acusado no processo 080.039755/2009.

Art.2º - Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCINARA SANTOS ADJUTO PASSOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 121, do dia 24 março de 2009, resolve:

Art.1º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores arrolados em relatório conclusivo constante no processo 080.004905/2009.

Art.2º - Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCINARA SANTOS ADJUTO PASSOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 121, do dia 24 março de 2009, resolve:

Art.1º - Determinar a Absolvição da servidora constante no processo 080.026.515/2009 e o Arquivamento dos presentes autos.

Art.2º - Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCINARA SANTOS ADJUTO PASSOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 121, do dia 24 março de 2009, resolve:

Art.1º - Determinar a Suspensão por 30(trinta) dias à servidora acusada em relatório conclusivo no processo 080.037315/2007, convertida em multa, na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia de remuneração, ficando a mesma obrigada a permanecer em serviço

Art.2º - Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCINARA SANTOS ADJUTO PASSOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 121, do dia 24 março de 2009, resolve:

Art.1º - Determinar Absolvição da servidora acusada em relatório conclusivo no processo nº 082.007.770/2000 e Extinção e Arquivamento dos autos.

Art.2º - Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCINARA SANTOS ADJUTO PASSOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 121, do dia 24 março de 2009, resolve:

Art.1º - Determinar Suspensão por 35(trinta e cinco) dias, Suspensão por 45(quarenta e cinco) dias, SUSPENSÃO por 60(sessenta) dias, a proibição de Contratação para atuar como contrato temporário nesta secretaria, pelo prazo de 5(cinco) anos e proibição de contratação para atuar como contrato temporário nesta secretaria, pelo prazo de 2(dois) anos, nos acusados citados em relatório conclusivo constante no processo nº 080.001543/2006, com as respectivas individualização das sanções e que as penalidades acima imputadas, restrijam-se, apenas e tão somente, ao registro nos assentamentos funcionais de cada uma dos acusados.

Art.2º - Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCINARA SANTOS ADJUTO PASSOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 121, do dia 24 março de 2009, resolve:

Art.1º - Determinar a Absolvição da servidora acusada em relatório conclusivo constante no processo nº 080.033458/2006 e o arquivamento dos autos.

Art.2º - Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCINARA SANTOS ADJUTO PASSOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 121, do dia 24 março de 2009, resolve:

Art.1º - Determinar a Absolvição da servidora acusada em relatório conclusivo constante no processo nº 080.039627/2008 e o arquivamento dos autos.

Art.2º - Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCINARA SANTOS ADJUTO PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de setembro de 2009.

Referência: Processo 0125-003091/2008. Interessada: CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA. Assunto: REGIME ESPECIAL – REA/ICMS. CONSIDERANDO que foi prorrogado o prazo para cumprimento das exigências da Notificação nº 73/2009 que a Subsecretaria da Receita certificou que a interessada atendeu às citadas exigências dentro do novo prazo concedido; e, por fim, a manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa de folhas 91 e 92, dou PROVIMENTO ao recurso e DEFIRO o pedido da interessada para ingresso no REA/ICMS. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para as providências cabíveis.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 239, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

Processo: 042.004015/2009. Interessado: CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO ESPECIAL LTDA. CNPJ: 72.638.547/0001-28. Assunto: Reconhecimento de não-incidência de ITBI – Incorporação de bem imóvel para realização de capital social.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n° 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço n° 03, de 13 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 156, §2º da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 3.830/06 e no Decreto nº 27.576/06, declara: não incidir a cobrança do ITBI relativo à transmissão do imóvel abaixo: ADQUIRENTE: CENTRO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO ESPECIAL LTDA.– CNPJ Nº 72.638.547/0001-28. TRANSMITENTE: ANTONIO EIGI NISHIYAMA – CNPJ Nº 098.802.911-15. DATA DO TÍTULO/ATO: 24/09/2004. NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Incorporação de bem imóvel para realização de capital social. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL. RECANT DAS EMAS QD 104 AV VARGEM DA BENÇÃO LT 1. MAT/CART. 189806/3º. INSCRIÇÃO. 47608072. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, Matrícula 46.266-7 e ratificados por Renata Mendonça Bosque, Chefe-substituta do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 242, DE 09 DE SETEMBRO 2009.

Reconhecimento de isenção do ITCD – Programa de Assentamento de População de Baixa Renda.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n° 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço n° 03, de 13 de fevereiro de 2009. fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 229/99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 353/01, regulamentada pelo Decreto nº 21.972/01, e em conformidade com as Leis nºs 770/94 e 808/

94 referente ao Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, declara: Revogados parcialmente o Despacho de Indeferimento publicado no DODF nº 192 de 0 3 de outubro de 2003, páginas 18 e 19, referentes aos seguintes beneficiários: Beneficiários. Inscrição. Endereço. Paulo Jorge Braga dos Santos. 47946776. Recantos das Emas – QD 801 CJ 15 LT 13. Noemia Martins Fonseca de Melo. 47084979. Sobradinho – ST URB AR 9 CJ 7 LT 8. José Feliciano do Nascimento. 47083859. Sobradinho – ST URB AR 9 CJ 4 LT 15. Bernarda da Silva Sales. 47077646. Sobradinho – ST URB AR 11 CJ 4 LT 3. Maria Aparecida Lopes de Andrade. 4708698X. Sobradinho – ST URB AR 8 CJ 1 LT 45. 2) Os beneficiários com os respectivos imóveis abaixo relacionados isentos do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD nos seguintes termos: Processo. Beneficiário. Inscrição. Endereço. Renuncia R$. 045.001455/2008. Francisco Augusto de Melo e sua esposa Noemia Martins Fonseca de Melo. 47084979. Sobradinho – ST URB AR 9 CJ 7 LT 8. 252,23. 045.001457/2008. José Feliciano do Nascimento e sua esposa Maria dos Anjos Nascimento. 47083859. Sobradinho – ST URB AR 9 CJ 4 LT 15. 252,23. 045.001452/2008. Bernarda da Silva Sales e seu esposo Francisco das Chagas Sales. 47077646. Sobradinho – ST URB AR 11 CJ 4 LT 3. 252,23. 045.001458/2008. Maria Aparecida Lopes de Andrade e José Lúcio Lopes. 4708698X. Sobradinho – ST URB AR 8 CJ 1 LT 45. 252,30. 042.007522/2008. Paulo Jorge Braga dos Santos e sua esposa Lindalva Freitas dos Santos. 47946776. Recantos das Emas – QD 801 CJ 15 LT 13. 266,30.

Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Renata Mendonça Bosque, Fiscal Tributário, 109.083-6. e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se. Registre-se no SITAF o cancelamento das respectivas guias de ITCD lançadas indevidamente. Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 243, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

Processo 042.000800/2009. Interessado: DANIEL DE SALES CALIXTO. CPF: 867.510.261-53. Assunto: Reconhecimento de isenção do ITCD – Programa de Assentamento de População de Baixa Renda.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n° 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço n° 03, de 13 de fevereiro de 2009. fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 229/99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 353/01, regulamentada pelo Decreto nº 21.972/01, na Lei n° 3.804/06, e considerando o constante dos autos do processo acima identificado: 1) Excluído do Despacho de Indeferimento publicado no DODF nº 07 de 10/01/2003, páginas 07/10, o imóvel da QD 406 CJ I LT 1 – RECANTO DAS EMAS, inscrição nº 47755024, em nome do beneficiário DANIEL DE SALES CALIXTO, nos autos do processo 040.012110/2005, tendo em vista que o mesmo, casado com Elissandra Tenório de Sales, era destinatário originário e legítimo ocupante do imóvel desde 23/03/2000. 2) Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão por doação do imóvel abaixo relacionado aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda de acordo com as Leis nº 770/94 e 808/94, nos seguintes termos: BENEFICIÁRIO. CPF. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL. INSCRIÇÃO. RENÚNCIA R$. PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%). DANIEL DE SALES CALIXTO e ELISSANDRA TENORIO DE SALES. 867.510.261-53 e 721.928.101-30. R. E. QD 406 CJ I LT 1. 47755024. R$ 297,36. 100%. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Ana Lúcia Araujo de Miranda, Auditora Tributária, Matrícula 28.560-9. e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cancele-se o débito de ITCD constituído pela Guia nº 17/04/2008/213/000067-3. Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 245, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Processo: 122.000805/2008. Interessado: JOSÉ CARLOS DE SOUZA LIMA. CPF: 473.683.491-91. Assunto: Reconhecimento de isenção do ITCD – Programa de Assentamento de População de Baixa Renda.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n° 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço n° 03, de 13 de fevereiro de 2009. fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 229/99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 353/01, regulamentada pelo Decreto nº 21.972/01, na Lei n° 3.804/06, e considerando o constante dos autos do processo acima identificado: 1) Excluído do Despacho de Indeferimento publicado no DODF nº 167 de 01/09/2003, páginas 17/19, o imóvel da QD 1 CJ 1-D LT 41, PLANALTINA, inscrição nº 46185968, em nome do beneficiário JOSÉ CARLOS DE SOUZA LIMA, nos autos do processo 040.004191/2005, tendo em vista que o mesmo era destinatário originário e legítimo ocupante do imóvel desde 10/01/1990. 2) Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão por doação do imóvel abaixo relacionado ao beneficiário do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda de acordo com as Leis nº 770/94 e 808/94, nos seguintes termos: BENEFICIÁRIO. CPF . IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL. INSCRIÇÃO. RENÚNCIA R$. PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%). JOSÉ CARLOS DE SOUZA LIMA. 473.683.491-91. SRN-A QD 1 CJ 1D LT 41. 46185968. R$ 245,97. 100%. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Ana Lúcia Araujo de Miranda, Auditora Tributária, Matrícula 28.560-9. e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cancele-se o débito de ITCD constituído pela Guia nº 24/04/2008/213/000132-6. Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 126, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

Processo: 043.003522/2009. Interessado: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA.. CNPJ: 05.830.982/0001-62. Assunto: Isenção de IPVA – Transporte Público.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço n° 03, de 13 de fevereiro de 2009, decide indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para os veículos abaixo relacionados tendo em vista a ADIN 2008 00 2 017266-2: VEICULO. PLACA. M.BENZ/COMIL SVELTO U. JFQ7768. M.BENZ/COMIL SVELTO U. JFQ7788. M.BENZ/COMIL SVELTO U. JHQ0466. M.BENZ/COMIL SVELTO U. JHQ0416. M.BENZ/COMIL SVELTO U. JFQ7798. Cabe ressaltar que o(a) interessado(a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Fernanda Tereza de Baena, Fiscal Tributária, matrícula 109.095-X, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 73, de 1° de agosto de 2007, publicado no DODF nº 150, de 06 de agosto de 2007, página 04, na parte relativa aos processos 124.001720/07, 124.001721/07 e 124.001722/07, interessado ESCOLA DAS NAÇÕES CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ONDE SE LÊ: "... Assunto: IMUNIDADE DE ISS...", LEIA-SE: "... Assunto: IMUNIDADE DE ISS e IPVA...". Os requisitos para retificação deste Despacho de Indeferimento foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributária, matrícula 109.095-X e ratificados por Hormino de Almeida Junior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA – BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 48, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009; artigo 1º, inciso I, alínea "b" da Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, resolve: AUTORIZAR a Compensação/Restituição de tributo ao requerente abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – IMPOSTO – VALOR: 0046-003.643/2006 – JOAO PEREIRA DOS SANTOS – IPTU – TLP - 76,15 – 90,77; 0046-005.613/2006 – LEONTINA NUNES GONCALVES DA SILVA – IPTU/TLP – 109,87 – 81,22; 0046-005.717/2006 - JOAO EUGENIO DE BRITO – IPTU/ TLP -117,21 – 80,15; 0046-001.359/2007 – JOSE NILTON LEMOS – IPTU/TLP – 135,33 – 175,22; 046-009.377/2007 – ORIDES JOSE DA SILVA – IPTU – TLP – 160,77 – 287,40; 0046-008.987/2007 – ISAIDES SILVA DOS SANTOS – IPTU/TLP – 11,74 – 18,46; 046-009.307/2007 – ANTONIO LUIZ DE SOUSA – IPTU/TLP – 111,11 – 111,03; 046006704/2006 – MARIA CARMELIA DE AQUINO CHAVES, IPTU/TLP, 191,80 - 164,72; 0046-007.200/2006 – EDITE GOMES CHAVES – IPTU/TLP – 122,04 – 81,21; 0043-003.836/2005 – FRANCISCO BELTRAO – IPTU/TLP – 518,92; 0046-000.413/2007 – JOSE ALVES DE CARVALHO – IPTU/TLP – 120,74 – 81,24; 046006066/2006 – SUENY ALVES CABRAL MENDES, IPVA, 457,43; 0042-003.489/2006 – M M PEIXOTO MARCENARIA ME – IPTU/TLP – 404,72; 0046-005.016/2007 – ANTUNINA RUFINA NUNES – IPTU/TLP – 77,93; 0046-006.074/2006 – JOSINO DIAS DO NASCIMENTO – IPTU/TLP – 41,71; 0046-005.736/2006 – JOSE MARQUES DE MELO – IPVA – 136,61; 046004791/2007 – VALDECY RIBEIRO DOS SANTOS, IPTU/TLP, 85,92, 19,86.

JADSON VIEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 45, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a republicação de número de votação e nome de candidato a conselheiro tutelar para o triênio 2009/2012, exclusão e ratificação de decisão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, no uso de suas atribuições e tendo em vista que, na conformidade do disposto na Lei nº 8.069/90, caberá ao CDCA/DF a organização do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º - Republicar, o número de votação e o nome de candidato a conselheiro tutelar para o triênio de 2009/2012, que por um equívoco o número foi grafado incorretamente na Resolução Ordinária nº 40, de 28 de agosto de 2009, artigo 3º, publicada no DODF nº 170, quarta-feira, de 2 de setembro de 2009, página 21, de Planaltina I (Conselho Tutelar de Planaltina I). Onde se lê "(número/nome): 0640-DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO", leia-se "(número/nome): 0642-DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO".

Art. 2º - Republicar, o número de votação e o nome de candidato a conselheiro tutelar para o triênio de 2009/2012, que por um equívoco o número foi grafado incorretamente na Resolução Ordinária nº 43, de 4 de setembro de 2009, artigo 2º, publicada no DODF nº 177, segunda-feira, de 14 de setembro de 2009, página 8, de Núcleo Bandeirante (Conselho Tutelar de Núcleo Bandeirante). Onde se lê "(número/nome): 0803-YOSHIHIRO KANO", leia-se "(número/nome): 0804-YOSHIHIRO KANO".

Art. 3º - Excluir o nome de "REINALDO ROCHA DE CERQUEIRA" da relação de "a) candidatos pré-habilitados (republicados por incorreções na primeira publicação ocorrida no DODF nº 125, de 1º de julho de 2009, páginas 10 e 11)" da Resolução Ordinária nº 31, de 21 de julho de 2009, publicada no DODF nº 140, quarta-feira, 22 de julho de 2009, página 24, e MANTÊ-LO na relação de "c) Candidatos inabilitados após recurso interposto em face do publicado no DODF nº 125, de 1º de julho de 2009 (recurso não provido), página 26", de CEILÂNDIA NORTE (Conselho Tutelar de Ceilândia Norte), da mesma Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2009.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

CNPJ 07.522.669/0001-92 NIRE 53 3 0000781-1

35ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA E HORA: 11.08.2009, às 11 horas. LOCAL: sede da Empresa. PRESENÇA: Companhia Energética de Brasília - CEB, acionista único, representada pelo Diretor-Presidente Benedito Aparecido Carraro e pelos Diretores Fernando Oliveira Fonseca, Paulo Afonso Teixeira Machado e Paulo Victor Rada de Rezende. ORDEM DO DIA: 1) autorizar a desvinculação de bens imóveis, de propriedade da CEB Distribuição S/A, do Ativo Imobilizado em Serviço; 2) aprovar a alteração da Arquitetura Organizacional da CEB Distribuição S/A. DELIBERAÇÕES: ITEM 1) A Assembléia aprovou a desvinculação de 29 (vinte e nove) imóveis de propriedade da CEB Distribuição S/A, do Ativo Imobilizado em Serviço, com a consequente desvinculação contábil procedida por intermédio de Ordem de Desativação-ODD e Ordem de Alienação-ODA, previstos no Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, objetivando a realização de certame licitatório com a finalidade de alienar os bens. ITEM 2) A Assembléia aprovou a alteração da Arquitetura Organizacional da CEB Distribuição S/A, na forma submetida, e autorizou a transferência da Gerência de Administração da Base Remuneratória e de Patrimônio – GRPA, da Superintendência de Administração e de Suprimentos - SSU para a Superintendência Econômico-Financeira – SEF, ambas da Diretoria de Gestão - DG. REGISTRO JCDF: n° 20090745647, certificado em 31.08.2009. (a) Antônio Celson G. Mendes, Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 11 de setembro de 2009.

Processo: 410.002.033/2009. Interessado: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Assunto: Participação de Servidores em Curso Aberto. O Ordenador de Despesas do Fundo Pró-Gestão/SEPLAG, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida na Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Pró-Gestão/SEPLAG, com fulcro o inciso II do Artigo 25 combinado com o inciso VI do Artigo 13, ambos da Lei n.º 8666/1993 e acatando o Parecer nº 726/2008 da PGDF e orientações do Despacho nº 051/2009 da Assessoria Jurídico-Legislativa ás fls. 54 a 68, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, para contratação direta da Fatto Consultoria e Sistemas Ltda, para fazer face a despesa com a participação de servidores no Curso – Análise de Pontos de Função – Fundamentos, Benefícios e Implantação, no valor total de R$ 3.351,50(três mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

CERES ALVES PRATES

em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 164, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 204, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º – Tornar Sem Efeito as Portarias nºs 287, de 15 de agosto de 2008, publicada no DODF nº 162, de 19 de agosto de 2008 e 485, de 09 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 246, de 11 de dezembro de 2008, como também as Ordens de Serviços nºs 465, de 24 de novembro de 2008, publicado no DODF nº 235, de 26 de novembro de 2008 e 284, de 30 de abril de 2009, publicado no DODF nº 85, de 05 de maio de 2009.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Redesignar a Comissão Sindicante que apura os fatos constantes no Processo 288.000.034/09 por mais 30 (trinta) dias, a partir de 24 de agosto de 2009, tendo em vista o exposto no Memorando nº 006 da referida comissão;

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÁSSIA FERNANDA NOGUEIRA MARQUES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em 10 de setembro de 2009.

O Chefe da Divisão de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista as justificativas constantes do processo 063.000.220/2009, e o parecer favorável da Assessoria Jurídica/FHB, constante às fls. 35 a 38, desse mesmo processo, RECONHECEU a situação de Inexigilibilidade de Licitação, com esteio no artigo 25,II, c/c o artigo 13,VI da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta do COLÉGIO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA para participação de servidores no Congresso de Hematologia e Hemoterapia, pelo valor de R$ 900,00 (novecentos reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA

Diretora-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 197, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos XL e XLI do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e considerando que, de acordo com o exposto pelo presidente da comissão processante, designado pela Portaria nº 145, de 1º de julho de 2009, que não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, de acordo com o artigo 152, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, por sessenta (60) dias, a contar de 06.09.2009, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.027049/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO COELHO SAMPAIO

INSTRUÇÃO Nº 225, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o que dispõe a Instrução nº 225, de 03 de outubro de 2007 e considerando ainda as informações contidas no processo 055.011.388/2009, resolve:

Art. 1º - Credenciar, a título precário e temporário por 36 (trinta e seis) meses, a Instituição de Ensino de Trânsito (IET)-SET–Sociedade Educacional pela Cidadania no Trânsito, CNPJ: 03.964.321/0001-02, localizada na SHCGN 713 Área Especial, Asa Norte Brasília-DF.
Art. 2º - O funcionamento da Instituição de Ensino de Trânsito de que trata o caput, tendo como responsável ANA MARIA DE CASTRO MESQUITA, estará subordinado para todos os efeitos às disposições legais da Instrução nº 225, de 03 de outubro de 2007.
Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS

INSTRUÇÃO Nº 226, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o que dispõe a Instrução nº 225, de 03 de outubro de 2007 e considerando ainda as informações contidas no processo 055.048.167/2008, resolve:
Art. 1º - Credenciar, a título precário e temporário por 36 (trinta e seis) meses, a Instituição de Ensino de Trânsito (IET)- FACTRANS – Faculdade do Trânsito LTDA, CNPJ: 10.562.235/0001-20, localizada na Quadra 200, conjunto 4 lote 01, loja 01 ADE- Recanto das Emas, Brasília-DF.
Art. 2º - O funcionamento da Instituição de Ensino de Trânsito de que trata o caput, tendo como responsáveis LUCIANA MARA DA SILVA CAIXETA e PLÍNIO EMANUEL DE OLIVEIRA ARAÚJO, estará subordinado para todos os efeitos às disposições legais da Instrução nº 225, de 03 de outubro de 2007.
Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS
EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA
SITUAÇÃO EM 25 DE AGOSTO DE 2009.
DECISÃO TCDF Nº 3.521/2009.

Servidor do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Orgão do GDF (B)			Sem Vinculo C/ GDF (C)		Cedidos (D)		TOTAL (A+B+H+I+J)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão	%de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vinculo	% de Servidores Sem Vinculo com o GDF em relação ao Total
Sem Comissão (A)	C/Cargo em Comissão (B)	C/Função Confiança (C)	Sem Comissão (D)	C/Cargo em Comissão (E)	C/Função confiança (F)	Requisitado Fora GDF Sem Comissão (G)	C/Cargo em Comissão (H)	Para Orgão ou Entidade GDF (I)	Para Orgão Entidade Fora GDF (J)				
612	86		84	6				11	17	726	92	-	-

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DOS COMANDANTE GERAL
Em 11de setembro de 2009.
O Diretor de Apoio Logístico, da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa acostada às fl. 39 á 41, do processo 054.001.420/2009, firmou o presente por adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2008, Pregão Eletrônico nº 35/2007, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, para aquisição de equipamentos de informática, junto a empresa HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, para a PMDF, pelo valor de R$ 517.677,00 (quinhentos e dezessete mil e seiscentos e setenta e sete reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Diretor de Apoio Logístico, da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa acostada às fl. 26 á 28, do processo 054.001.421/2009, firmou o presente por adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2008, Pregão Eletrônico nº 35/2008 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, para aquisição de solução de processamento de dados, junto a empresa HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, para a PMDF, pelo valor de R$ 653.791,00 (seiscentos e cinqüenta e três mil e setecentos e noventa e um reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.
LUIZ SÉRGIO LACERDA GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE 1º/09/2009 À 06/09/2009.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ele foi delegado pelo parágrafo 1º e 2° do artigo 21 da instrução normativa nº 01, de 13 de junho de 2008, resolve, DECLARAR, abandono de bens abaixo descriminado: Auto de Apreensão n° D004001-APR de 01/09/2009, 84 DVDs diversos; Auto de Apreensão n° D046574-APR de 01/09/2009, 46 latas de cervejas de 350mls, 03 latas de refrigerante e 01 carrinho de ferro; Auto de Apreensão n° D004076-APR de 01/09/2009, 10 pares de pilha, 05 isqueiros, 01 kit para Oe de cabelo, 01 removedor de pêlo nasal, 02 caixa de som, 01 carregador de pilhas e 01 removedor de bolinhas de roupas; Auto de Apreensão n° D004003-APR de 01/09/2009, 21 redes e 02 balanços; Auto de Apreensão n° D048517-APR de 01/09/2009, 09 pares de sandálias; Auto de Apreensão n° D048518-APR de 01/09/2009, DVDs diversos; Auto de Apreensão n° D002093-APE de 01/09/2009, CDs e DVDs diversos; Auto de Apreensão n° D048611-APR de 01/09/2009, 02 Volumes de CDs e DVDs; Auto de Apreensão n° D048519-APR de 02/09/2009, DVDs diversos, Auto de Apreensão n° D048316-APR de 02/09/2009, 09 manequins, 04 calças, 07 camisetas, 05 bermudas e 01 blusa moletom; Auto de Apreensão n° D004005-APR de 02/09/2009, 05 Bolsas Femininas, 16 carteiras, 19 cintos, 02 tapetes, 02 redes, 02 mantas, 02 capas de sofá e 12 óculos de modelos diversos; Auto de Apreensão n° D004006-APR de 02/09/2009, 10 peças de óculos diversas e 01 espelho; Auto de Apreensão n° D004007-APR de 02/09/2009, 177 DVDs de títulos diversos e 07 portas CDs e DVDs; Auto de Apreensão n° D003003-APR de 03/09/2009, 50 estacas de eucaliptos; Auto de Apreensão n° D003250-APR de 03/09/2009, 39 folhas de zinco (tipo telha); Auto de Apreensão n° D002518-APR de 03/09/2009, 02 outdoor mais 01 outdoor; Auto de Apreensão n° D048558-APR de 03/09/2009, 14 carregadores de celular diversos, 132 baterias de celulares diversos, 04 aparelho de celular sucata, 10 visores de celular, 03 conector, 01 controle se som de carro e 01 aparelho de celular sucata; Auto de Apreensão n° D048559-APR de 03/09/2009, 01 saco de DVDs diversos; Auto de Apreensão n° D048214-APR de 04/09/2009, 02 sacos de tocas e luvas; Auto de Apreensão n° D048213-APR de 04/09/2009, 01 saco de CDs e DVDs diversos; Auto de Apreensão n° D048210-APR de 04/09/2009, 35 controles diversos e 09 guarda-chuvas; Auto de Apreensão n° D048211-APR de 04/09/2009, 01 saco de CDs e DVDs diversos; Auto de Apreensão n° D048216-APR de 04/09/2009, 03 sacos de CDs e DVDs diversos; Auto de Apreensão n° D048215-APR de 04/09/2009 02 sacos de CDs e DVDs diversos; Auto de Apreensão n° D048282-APR de 04/09/2009, 01 saco de DVDs diversos; Auto de Apreensão n° D004008-APR de 04/09/2009, 01 óculos RAY-BAN c/capa, 01 celular NOKIA, 01 kit de celular e 02 relógios; Auto de Apreensão n° D002759-APR de 04/09/2009, 07 litros de bebida alcoólicas destiladas, 11 LONG NECK de VODKA e 16 cervejas; Auto de Apreensão n° D002758-APR de 04/09/2009, 24 garrafas de energético de 2 litros e 15 de 01 litro e 10 garrafas de VODKA; Auto de Apreensão n° D003963-APR de 05/09/2009, 04 garrafas de VODKA, 02 garrafas de CHIBOQUINHA, 02 garrafas de SMINDRA ICE, 01 garrafa de BIRINIGHIT ICE e 01 isopor; Auto de Apreensão n° D048283-APR de 05/09/2009, 01 saco de DVDs diversos; Auto de Apreensão n° D048560-APR de 05/09/2009, 02 cabos de DVD, 37 carregadores de celular diversos, 14 controles de TV diversos, 07 cabos USB, 02 radio a pilha, 30 capas de celular, 16 capas de controle, 07 carregadores de celular (carro), 84 capas de celular diversas, 08 capas de couro diversas, 17 fones de ouvidos de MP4, 11 fones para celulares, 02 carregadores universal, 05 baterias, 07 capas de DVDs, 07 portas crachá e 02 antenas e 02 calculadoras pequenas; Auto de Apreensão n° D002599-APR de 05/09/2009, 01 saco de DVDs diversos e 18 pares de brincos; Auto de Apreensão n° D048217-APR de 05/09/2009, 01 saco com 19 sacolas; Auto de Apreensão n° D002600-APR de 05/09/2009, 15 sobrinhas e DVDs diversos; Auto de Apreensão n° D002515-APR de 05/09/2009, 26 sombrias, 46 óculos, 09 lenços, 10 bonés, 02 cachecol, 31 tocas e bonés; Auto de Apreensão n° D001997-APR de 06/09/2009, 12 garrafas de SMIRNOFF ICE 275 ml e 02 garrafas de SMIRNOFF 01 litro; Auto de Apreensão n° D001993-APR de 06/09/2009, 13 BIRINIGHT ICE de 375 ml, 05 garrafas de VODKA, 02 vinhos de COLLINA, 01 garrafa de cachaça 51 e 01 WISKY JOHNNIEWALVER; Auto de Apreensão n° D001995-APR, 75 latas de cervejas Antártica, 68 latas de cervejas SKOL e 01 caixa de isopor; Auto de Apreensão n° D001998-APR de 06/09/2009, 03 LEONOFF ICE 350 ml, 02 SMIRNOFF 275 ml e 15 garrafas abertas de bebida diversas.
PATRICK ROSENDO SILVA